

38	JOÃO LUIS NUNES FILHO
39	JOÃO MARQUES FILGUEIRA FILHO
40	JONATHAS DE OLIVEIRA CARDOSO
41	JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO
42	JOSÉLIO DA SILVA MARTINS
43	JULLI JANAINA DA COSTA COELHO
44	KETLEEN TAYRINE CARVALHO LOPES
45	LAURA DA SILVA FERREIRA
46	LUCIANA PINTO DA SILVA
47	LUCIMEYRE VIANA MARTINS GUIMARAES
48	LUIS ARMANDO DO NASCIMENTO
49	MARCUS VINICIUS BRITO MARTINS
50	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
51	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA
52	MARINEZ FERREIRA DOS ANJOS
53	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA
54	MARLENE MOREIRA PEREIRA
55	MARTA VIEIRA LIMA
56	MELISSA DA SILVA E SILVA
57	MICHAEL AMARAL DE OLIVEIRA
58	NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE
59	NETSER GUEVARA RODAS * Substituído por ERLIN CRISTINA GONDIN DA SILVA – 1º Suplente
60	NILTON GAMA DOS SANTOS
61	NUBIA SUELY CAMPOS DE MELO
62	PAOLA MICHELLE OLIVEIRA SANTOS
63	REGINALDO DA SILVA VIANA
64	ROBSON DE OLIVEIRA FELIX
65	ROMILDO SOLART DA SILVA
66	ROSANGELA MARIA C. DA SILVA
67	ROSEMARY CASTRO BRASIL
68	RUBENS DOS SANTOS SOUZA
69	SÉRGIO UCHÔA DE LIMA
70	SINEIA GUIMARAES DA COSTA
71	TANIA MARIA MOREIRA PINHEIRO
72	TATIANA BANIWA BRASÃO JOSÉ
73	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
74	VANDIRCE BATISTA DA SILVA
75	VIVIANE DA COSTA RAMOS
76	WALDYLEIA CALDAS ROCHA

*Obs. 1: O Delegado, Sr. NETSER GUEVARA RODAS, comunicou que por motivo de doença não participaria da 17ª CNS e foi substituído pela 1ª Suplente do Segmento USUÁRIO, Sra. ERLIN CRISTINA GONDIN DA SILVA, no dia 19/07/2023.

**OBS 2: O Delegado, Sr. FRANCISCO FERREIRA AZEVEDO, em decorrência do falecimento de sua Genitora, foi substituído pelo 2º Suplente do Segmento USUÁRIO, Sr. GENESES SOUZA DE CARVALHO, no dia 29/07/2023.

Protocolo 146010

DECRETO Nº 47.895, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$46.966.675,25 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.544.247 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.895, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
0001 A 1.544.247 3190 46.966.675,25										
TOTAL 46.966.675,25										
TOTAL POR SECRETARIA										46.966.675,25

Protocolo 146013

DECRETO Nº 47.896, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.321.326,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.896, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2040 - Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
0001 A 1.501.160 3350 2.321.326,00										
TOTAL 2.321.326,00										
TOTAL POR SECRETARIA										2.321.326,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
08 244 3308 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social										
0001 P 1.501.160 3390 2.321.326,00										
TOTAL 2.321.326,00										
TOTAL POR SECRETARIA										2.321.326,00

Protocolo 146014

DECRETO Nº 47.897, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$329.260,45 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.897, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
21	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.500.100	3190	329.260,45					
TOTAL					329.260,45						
TOTAL POR SECRETARIA										329.260,45	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.500.100	3190	329.260,45					
TOTAL					329.260,45						
TOTAL POR SECRETARIA										329.260,45	

Protocolo 146016

DECRETO Nº 47.898, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, a área que especifica, localizada na Estrada Projetada e na Estrada Rosa de Maio, bairro Colônia Santo Antônio, no Município de Manaus/AM, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera-se de interesse social a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, exarada no Parecer n.º 847/2023-ASJUR;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 003/2023-SECT, subscrita pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 076/2023 - GPGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.006186/2023-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 2.º, inciso IV, da Lei Federal N.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, a área localizada na Estrada Projetada e na Estrada Rosa de Maio, bairro Colônia Santo Antônio, no Município de Manaus/AM, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos legais.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, à conta de recursos de acordo com o Programa de Trabalho 21.482.3300.2789.0011.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 5.º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inserida na área descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Interessado: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT.

Proprietário: Julio Bandeira de Melo Filho

Matrícula: 705 – 1.º Ofício de Registro de Imóveis.

Município: MANAUS U.F: AM - BR

Área (m²): 50.000,00

Perímetro (M): 2.100,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SECT-P-8602**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-63°W, de coordenadas **N 9.664.544,57m** e **E831.983,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DO ESTADO, com azimute de 108°40'42" por uma distância de 50,05m até o vértice **SECT-P-8603**, de coordenadas **N 9.664.528,54m** e **E 832.031,38m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 457 – JOSÉ DJANIR CAVALCANTI ROCHA, com azimute de 180°09'32" por uma distância de 1.000,97m até o vértice **SECT-P-8604**, de coordenadas **N 9.663.527,57m** e **E 832.028,60m**; deste segue confrontando com TERRAS DESTACADA EM NOME DE RAIMUNDO SARAIVA E SILVA, com azimute de 288°40'44" por uma distância de 50,05m até o vértice **SECT-P-8605**, de coordenadas **N 9.663.543,60m** e **E 831.981,18m**; deste segue, com azimute de 0°09'32" por uma distância de 664,75m até o vértice **SECT-P-8606**, de coordenadas **N 9.664.208,35m** e **E831.983,03m**; deste segue, com azimute 0°09'32" por uma distância de 336,22m até o vértice **SECT-P-8602**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.100,03m.

Protocolo 146011